



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 064/96,

de 16 de Maio de 1.996

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/To, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas com mensalidades de estudantes universitários desta cidade, na FAFICH em Gurupi, conforme classificação orçamentária: 03.44.205- 3.1.3.2 R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será usado o recurso previsto no artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, que será detalhado no Decreto, de acordo com o que estabelece o artigo 46, da Lei Acima mencionada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 16 dias do Mês de Maio de 1.996.


OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal